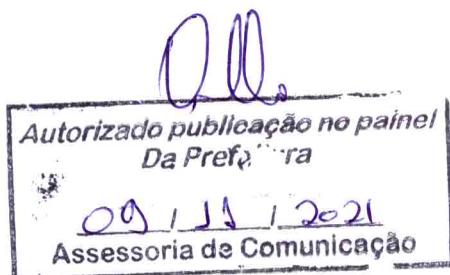


DECRETO Nº 1.744, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021



“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-SAD, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-SAD;

Considerando a Lei Municipal nº 921, de 25 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, a seguir descritos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a) Roberto Gomes de Lira Rocha – Titular;
- b) Anailda Alves Dantas – Suplente;



II – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE:

- a) Leandro Mota de Souza – Titular;
- b) Lelis Kayronn de Moraes Silva - Suplente;



III – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- a) Emerson de Souza Pereira – Titular;
- b) Luzimar Pereira de Araújo – Suplente;

IV – SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) José Flávio dos Santos – Titular;
- b) Rogério Dias da Silva – Suplente;

V – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- a) Victor de Matos Lacerda – Titular;
- b) Márcio Aguiar Gomes – Suplente;

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

VI – FRATERNIDADE ECLÉTICA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL:

- a) Paula Danielli Rocha Nogueira Nichele – Titular;
- b) Pedro Paulo Lopes Nogueira – Suplente;

VII – SOCIEDADE EDUCACIONAL CASA DE MEU PAI:

- a) Paulo Sérgio Ribeiro – Titular;
- b) Arquileu da Conceição - Suplente;

VIII – PROJETO DEUS É FIEL:

- a) David de Andrade Brasileiro – Titular;
- b) Maria das Dores Brasileiro de Andrade – Suplente;

IX – PROJETO CASA PAI:

- a) Maria da Consolação Rodrigues – Titular;
- b) Rayla Gomes Pereira Portela – Suplente;

X – ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DO DIVINO ESPIRITO SANTO:

- a) José Lopes de Farias – Titular;
- b) Viviane Ferreira de Almeida - Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 18 de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL